

ATA 330

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAFRA (SC) - CMAS.

Aos quatro dias de outubro de 2023, nas instalações da APAE, sito à rua Florianópolis, 12, Mafra, realizou-se a reunião **ordinária** do CMAS, conforme a pauta do ofício nº 20/2023/CMAS. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Titular Sandra Helena Turnes – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação; Titular Alci Leite -Secretária Municipal de Saúde; Suplente Miguel Santos Gomes, da Secretária Municipal de Agricultura e Interior Suplente Carla Juliana Rodrigues Martins, Titular Tiago Michael Fernandes de Andrade. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** representantes das Entidades da Rede Sócio-assistencial: Titular Cleonice da Silva e Souza Titular Edson Eckel e Suplente Mariza Decol Weck Mattoso **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS:** Titular Thiago Afonso Endler, Titular Cláudia Regina Cordeiro, Suplente Ana Maria de Lorena e Suplente Paulo Roberto Krzezinski. **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS:** Titular senhora Lília Raquel de Oliveira, Suplente senhora Neidy M. de Almeida, Titular senhora Maristela Marli Mariano e Suplente Aderli de Fátima Pikisius Neumann. **Outros Participantes:** Assistente Social Elza Marquatz, CRAS Vila Ivete e demais conforme lista de presença. Após a conferência de quórum, o Presidente Thiago iniciou a reunião agradecendo e parabenizando a presença de todos enaltecendo a constância de quórum nas reuniões desde o começo da sua gestão como Presidente. Senhora Alci registrou que a presença de quórum pode ser decorrente da reformulação da representação. Colocada em aprovação a ATA 329, enviada por aplicativo com antecedência para leitura dos Conselheiros. A ATA 329 foi **aprovada** por todos. **Documentos Recebidos:** Presidente registrou o Informe nº 07 do CEAS em que altera a data da conferência estadual de assistência social para os dias 06, 07 e 08 de novembro, solicitando atenção do conselho principalmente dos delegados eleitos na conferência municipal. Discutiu-se quais os reais motivos para tantas alterações de datas com a sugestão dos presentes que

talvez a conferência nem se realize. Lembrou que este documento foi disponibilizado anteriormente para todos via aplicativo. **Documentos Expedidos:** ofício nº 20 de **CONVOCAÇÃO** para a reunião ordinária. **DELIBERATIVO:** Iniciando o assunto único DELIBERATIVO, o presidente solicitou a leitura do Parecer nº 02/2023 da comissão de análise de inscrição de entidades. O Parecer foi lido na íntegra pela assistente social do CRAS Cláudia Regina Cordeiro. Presidente Thiago esclareceu a RESSALVA do parecer visto que ocorreu uma publicação de Resolução nº 95/CNAS em fevereiro de 2023, próximo do prazo de envio intempestivo do relatório anual, sendo que algumas entidades já haviam enviado os relatórios e planos de ação. Assim, a ressalva estabeleceu um prazo de 60 dias para adaptação dos relatórios nos critérios de aplicação dos recursos. AS Cláudia leu um parágrafo do Guia As organizações da sociedade civil e o SUAS, corroborando com a inscrição da Casa de Apoio do Hospital de Mafra. Senhor Thiago registrou que para a entidade que perdeu sua inscrição no CMAS haverá impossibilidade de repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Conselheiro Edson esclareceu que o prefeito pode repassar recursos para as entidades que perderam a inscrição, mas não pode repassar do Fundo Municipal de Assistência Social. Colocada em votação o **PARECER 002/2023**, após amplo debate e contribuições dos conselheiros, a cerca de cada entidade em que houve o questionamento no parecer anterior, este foi **APROVADO**. Foi esclarecido pelo Senhor Thiago que cada entidade receberá de imediato o ofício circular com prazo para atendimento da Ressalva. Senhora Alci, conselheira representante da S. Saúde, sugeriu que as entidades sejam convidadas a apresentar seus serviços na reunião do CMAS além dos relatórios documentais exigidos. Conselheiro Edson também esclareceu que o rito é que após vencido o prazo estabelecido pela Ressalva, será redigido novo Parecer para análise da plenária e somente depois, será emitida uma Resolução. Assistente social Mariza, conselheira representante das entidades da assistência social perguntou se há necessidade de relatórios tão extensos todos os anos. Foi esclarecido que pelo contrário, há necessidade de redução nos relatórios para maior objetividade das informações e da análise posterior pela comissão. Thiago acrescentou que se tome cuidado com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando incluem-se fotografias e até nomes de usuários dos serviços nos relatórios.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC

Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela

Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022

E-mail: cmas@mafra.sc.gov.br

Em **PALAVRA ABERTA e AVISOS** A assistente social Alci solicitou posicionamento da assistente social Cláudia sobre o cartão eletrônico para substituição das cestas básicas. Senhora Cláudia respondeu que está em processo de licitação. A Conselheira Cleonice, representante da AMADEV, convidou a todos para a venda do pastel que ocorrerá no dia 06 de outubro, sexta-feira. Disponibilizou tickets para pré venda. Nada mais havendo a tratar, Thiago agradeceu a presença de todos e eu Sandra Helena Turnes, secretária do CMAS, redigi a presente ATA cuja lista de presença faz parte.